

CAPÍTULO VI

Anulação das bolsas de estudo

Artigo 11.º

Motivos de recusa à candidatura

Considera-se vedada a apresentação de candidatura a todo o bolsheiro que se encontre em qualquer das seguintes situações:

- a) Apresentação de declarações incompletas, omissas ou falsas;
- b) Não prestação do trabalho previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Interrupção dos estudos por qualquer motivo, salvo doença prolongada devidamente comprovada.

Artigo 12.º

Afectação de verbas

As verbas referentes às bolsas de estudo serão inscritas no Plano Plurianual de Actividades e Orçamento.

Artigo 13.º

Número e valor de bolsas atribuídas

1 — O número máximo de bolsas de estudo a atribuir anualmente será de 40.

2 — Salvo as disposições constantes nos números seguintes, o valor da bolsa mensal de referência para cada ano lectivo será igual a 50% do salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo.

3 — Nos casos em que o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar do bolsheiro, calculado com base no rendimento bruto anual seja inferior a um salário mínimo nacional, o valor da bolsa será majorado em 25%.

4 — O montante da bolsa previsto nos n.º 2 e 3 poderá ser reduzido, caso o bolsheiro receba bolsa de estudo dos serviços de acção social da instituição do ensino superior que frequenta, sendo essa redução efectuada de modo a que o montante mensal global nunca ultrapasse o valor do SMN.

5 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar ao estabelecimento de ensino superior frequentado e a quaisquer outras entidades informação sobre benefícios sociais, bolsas ou subsídios atribuídos.

Artigo 14.º

Forma de pagamento

O valor da bolsa de estudo será atribuído durante nove meses em prestações mensais, sendo creditado na conta bancária indicada pelo bolsheiro.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Alterações ao Regulamento

O presente Regulamento poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal e, imediatamente, desde que as alterações decorram de imposição legal.

Artigo 17.º

Sanções

As situações irregulares que venham a ser detectadas em qualquer fase do processo de candidatura ou após a concessão das bolsas de estudo, implicam o reembolso do que for devido, assim como abertura do respectivo procedimento criminal em conformidade com a legislação em vigor à data da verificação da infracção.

Artigo 18.º

Apoio

Será prestado todo o apoio administrativo nos termos da organização e funcionamento dos Serviços Municipais.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 6692/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Manuel da Luz Conceição Branco, para o desempenho de funções de assistente de fotografia, com início em 6 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

Aviso n.º 6693/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Luís Miguel Gomes Salvador e Paulo Fernando Barros Bel Luís, para o desempenho de funções de engenheiro civil, com início em 15 de Setembro de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

Aviso n.º 6694/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram renovados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Manuel Coelho, José Amaro da Conceição Pereira e José Augusto Casaca Mira, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 1 de Setembro de 2005.

26 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

Aviso n.º 6695/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi renovado, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Olavo Pereira Costa Baioa, para o desempenho de funções de mecânico, com início em 7 de Setembro de 2005.

5 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 6696/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, faço público que, por meu despacho de 6 do corrente mês,

renovei por mais um ano, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os seguintes contractos que terminam em 30 de Setembro de 2005:

Afonso Manuel da Costa Monteiro — auxiliar de serviços gerais.
Ana Rute Rodrigues Morais Pinto — auxiliar administrativa.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 6697/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo abaixo designados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Fausto Fernando Morais — celebrado contrato em 12 de Setembro de 2003, para a categoria de auxiliar administrativo, renovado até 11 de Setembro de 2006, por despacho de 19 de Agosto de 2005.

Carlos Jorge Camilo Cardoso — celebrado contrato em 9 de Setembro de 2003, para a categoria de cantoneiro, vias municipais, renovado até 8 de Junho de 2006, por despacho de 19 de Agosto de 2005.

Manuel dos Santos de Jesus Barata — celebrado contrato em 2 de Outubro de 2003, para a categoria de jardineiro, renovado até 1 de Outubro de 2006, por despacho de 19 de Agosto de 2005.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas, artigo 114.º, n.º 3, alínea g) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 6698/2005 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano Director Municipal de Mogadouro — alargamento da Comissão Mista de Coordenação.* — Fernando dos Anjos Monteiro, vice-presidente do município de Mogadouro:

Torna público e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o despacho do secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades (João Manuel Machado Ferrão), datado de 1 de Agosto de 2005, referente ao alargamento da Comissão Mista de Coordenação, que vai acompanhar o procedimento da Revisão do Plano Director Municipal de Mogadouro.

Pelo despacho n.º 8783/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 3 de Maio de 2004, foi constituída a Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mogadouro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Contudo, constatou-se do interesse do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social em integrar a referida Comissão, através de representante do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, bem como a decisão, na primeira reunião dessa Comissão realizada em 2 de Maio de 2005, da integração do Instituto Português de Arqueologia.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro:

1 — A Comissão Mista de Coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Mogadouro integra, para além dos representantes das entidades referidas no n.º 2 do despacho n.º 8783/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 3 de Maio de 2004, um representante do Instituto de Solidariedade e Segurança Social e do Instituto Português de Arqueologia.

7 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Fernando dos Anjos Monteiro*.

Aviso n.º 6699/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 19 de Setembro de 2005, foi autorizado o pedido, por iniciativa própria, da rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 12 de Setembro de 2005, com a trabalhadora Tânia Patrícia Fidalgo Casado, na categoria de auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 6700/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de 30 de Junho de 2005, com competências delegadas de superintendência da gestão dos recursos humanos afectos ao município, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano na categoria de auxiliar dos serviços gerais com Maria da Graça Gonçalves Borges Miradouro e Márcio Daniel Soutelos da Silva, com início no dia 20 de Maio de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*.

Aviso n.º 6701/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de 29 de Abril de 2005, com competências delegadas de superintendência da gestão dos recursos humanos afectos ao município, foi prorrogado o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo da alínea d) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo período de seis meses na categoria de assistente administrativa com Paula Fernanda Oliveira Costa.

4 de Agosto de 2005. — O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*.

Aviso n.º 6702/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de 30 de Junho de 2005, com competências delegadas de superintendência da gestão dos recursos humanos afectos ao município, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano na categoria de auxiliares administrativos com Angelina Maria Ribeiro de Freitas, Dalila da Conceição Cruz da Costa Pires e Carlos Rafael Queirós Pereira Leite.

6 de Julho de 2005. — O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*.

Aviso n.º 6703/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de 30 de Junho de 2005, com competências delegadas de superintendência da gestão dos recursos humanos afectos ao município, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de quatro meses com José Teixeira Machado, Isabel Maria Reis da Cunha Teixeira, Nicolla Anne Rawlings, Maria Manuela Faria Gonçalves Mourão, Isabel Cristina Reis de Almeida Campos, Luís Joaquim Martins Lousada, Eduardo Jorge Correia Vasconcelos, Daniel Borges de Sousa, Maria do Céu Freitas Félix Campos, José Luís Gonçalves Ribeiro da Costa e Célia Maria da Cunha Teixeira.

O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*.

Aviso n.º 6704/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador de 30 de Junho de 2005, com competências delegadas de superintendência da gestão dos recursos humanos afectos ao município, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses na categoria de auxiliar dos serviços gerais com Alcina Rosa Costa Alves Pereira.

4 de Agosto de 2005. — O Vereador da Câmara, *Alfredo Mendonça*.